

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Ensino – Proen**  
**Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas – CHSA**  
**Curso de Direito**

**Edital nº 040/Reitoria/Univates, de 09 de julho de 2024**

**Vagas remanescentes para viagem de estudo do curso de Direito a Brasília, em setembro de 2024**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas – CHSA e do curso de Direito, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para as vagas remanescentes da viagem de estudo de caráter acadêmico do curso de Direito, na seguinte modalidade:

<b>Programa</b>	<b>Locais a serem visitados*</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Custos</b>
Viagem de estudo a Brasília	Plenário do STF e do STJ, MPF, Plenário do TSE, TST, Ministério da Justiça, Palácio do Itamaraty, Congresso Nacional, palácio(s) e residência(s) oficial(is) e atividades culturais	O número de vagas depende das desistências às vagas do <a href="#">Edital nº 034/2024</a>	Os estudantes assumem o custo integral das despesas com documentação, deslocamento, estadia, alimentação e demais despesas pessoais

\* Sujeito a alterações.

### **1. Da viagem de estudo**

**1.1** A viagem de estudo a Brasília tem caráter complementar e pode ser validada como atividade complementar, exclusivamente.

**1.2** A viagem a Brasília ocorrerá no período provável de **17 a 21 de setembro de 2024**.

### **2. Do período e local de inscrição**

**2.1** As inscrições devem ser efetuadas, **de 09 a 31 de julho de 2024**, exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da Univates, disponível no [link](#).

**2.2** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

### **3. Dos requisitos para inscrição**

Os requisitos para inscrição são:

- a) estar regularmente matriculado no curso de Direito da Univates, ser diplomado do

curso ou estudante do Curso Técnico em Serviços Jurídicos do Centro de Educação Profissional da Univates;

- b) estar em situação regular – administrativa e financeira – com a Univates;
- c) ter disponibilidade para pagar despesas de documentação, deslocamento, estadia, alimentação e demais despesas pessoais;
- d) comprometer-se, no seu retorno, a compartilhar com colegas da Instituição os conhecimentos e as experiências adquiridos na viagem.

#### **4. Dos critérios de seleção e da ocupação das vagas remanescentes**

**4.1** Todos os estudantes com matrícula ativa no curso de Direito, bem como diplomados do curso de Direito da Univates e estudantes do Curso Técnico em Serviços Jurídicos do Centro de Educação Profissional da Univates, podem se inscrever para a seleção de vagas remanescentes.

**4.2** Os estudantes inscritos ficarão como suplentes para o caso de eventuais desistências.

#### **5. Da publicação dos resultados**

A publicação dos resultados deve ocorrer, até o dia **06 de agosto de 2024**, no [site da Univates](#).

#### **6. Da documentação a ser apresentada pelos estudantes selecionados**

O estudante selecionado deverá encaminhar a carteira de identidade com menos de 10 (dez) anos de expedição ou passaporte válido, conforme orientação posterior e no prazo a ser indicado oportunamente pelo curso de Direito.

#### **7. Da responsabilidade do estudante**

Ao ser selecionado, o aluno assinará Contrato e Termo de Compromisso, por meio dos quais se responsabilizará por todos os seus atos durante a viagem. Também tomará ciência de que deverá respeitar todas as condições e obrigações dispostas em Resolução específica, bem como que, em caso de descumprimento, rendimento insatisfatório ou qualquer desvio de conduta, poderá ser submetido ao regime disciplinar previsto no Regimento Geral da Univates.

#### **8. Dos custos da viagem de estudo**

**8.1** Os custos da viagem serão assumidos integralmente pelo estudante, não cabendo à Univates nenhuma contrapartida financeira.

**8.2** Será agendada uma reunião com a agência de turismo para a assinatura dos contratos.

#### **9. Do aproveitamento da viagem de estudo**

O estudante que participar de todas as atividades constantes na programação oficial desta viagem de estudo receberá atestado de participação de até 30 (trinta) horas, que serão

validadas exclusivamente como atividade complementar.

**10. Das disposições gerais**

**10.1** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo curso de Direito e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Ensino – Proen.

**10.2** Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail [direito@univates.br](mailto:direito@univates.br).

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates